

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 15ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 23 DE MARÇO DE 2000 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten-Brig-do-Ar SÉRGIO XAVIER FEROLLA

Presentes os Ministros Aldo da Silva Fagundes, Antonio Carlos de Nogueira, Carlos Eduardo Cezar de Andrade, Olympio Pereira da Silva Junior, José Sampaio Maia, Domingos Alfredo Silva, João Felipe Sampaio de Lacerda Junior, Germano Arnoldi Pedrozo, José Enaldo Rodrigues de Siqueira, Carlos Alberto Marques Soares, José Luiz Lopes da Silva, Flavio Flores da Cunha Bierrenbach e Marcus Herndl.

Ausente, justificadamente, o Ministro José Julio Pedrosa.

Presente o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Kleber de Carvalho Coêlho.

Presente o Secretário do Tribunal Pleno, Allan Denizart Nogueira Coêlho.

A Sessão foi aberta às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTRO

Usando da palavra, o Ministro ALDO FAGUNDES saudou, em nome dos demais Ministros da Corte, o Dr KLEBER DE CARVALHO COÊLHO que anunciava sua despedida do cargo de Procurador-Geral da Justiça Militar, destacando o brilhantismo e proficiência demonstrados pelo Eminentíssimo Procurador durante o período em que chefiou o **Parquet** Castrense.

JULGAMENTOS

HABEAS-CORPUS 33.517-0 - DF - Relator Ministro JOSÉ LUIZ LOPES DA SILVA.
PACIENTE: FRANCISCO PEDREIRA DO NASCIMENTO, Subten Ex, preso disciplinarmente, servindo no Centro Integrado de Guerra Eletrônica (CIGE), alegando estar sofrendo constrangimento ilegal em seu direito constitucional de ir e vir, e apontando como autoridade coatora o Sr Cel Ex Celso José Tiago, comandante da referida OM, pede, liminarmente, que seja posto imediatamente em liberdade e, **no mérito**, a concessão da ordem, para que a autoridade dita coatora se abstenha de aplicar as punições já previstas, através de publicação em Boletim Interno, bem como aquelas constantes do extrato da ficha individual do paciente, ainda por publicar.
IMPETRANTES: Drs Carlos Alberto Gomes e Valéria da Silva Ramos.

O Tribunal, **por maioria**, conheceu do pedido. Os Ministros ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, GERMANO ARNOLDI PEDROZO e MARCUS HERNDL não conheciam do pedido. **No mérito**, também **por maioria**, concedeu a ordem para determinar à autoridade apontada como coatora que se abstenha de aplicar as punições disciplinares, publicada e a serem publicadas, constantes dos presentes autos, ao Subten Ex FRANCISCO PEDREIRA DO NASCIMENTO. Os Ministros ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, GERMANO ARNOLDI PEDROZO e MARCUS HERNDL denegavam a ordem, por falta de amparo legal. O Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA fará declaração de voto. Na forma regimental usaram da

palavra o Dr Carlos Alberto Gomes e o Dr Kleber de Carvalho Coêlho, Procurador-Geral da Justiça Militar da União.

CORREIÇÃO PARCIAL (FO) 1.678- 6 - RJ - Relator Ministro DOMINGOS ALFREDO SILVA. **REQUERENTE:** O Ministério Público Militar junto à 6ª Auditoria da 1ª CJM. **REQUERIDA:** A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 6ª Auditoria da 1ª CJM, de 02.12.99, que determinou a remessa dos autos do Processo nº 19/99-7, referente ao Ex-Sd FN LUIZ CLÁUDIO GOMES VERRI, ao Exmº Sr Procurador-Geral da Justiça Militar, aplicando, por analogia, o Art 397 do CPPM. Advª Drª Ângela Maria Amaral da Silva.

O Tribunal, **por unanimidade**, deferiu o pedido para, cassando a decisão do Colegiado **a quo**, determinar a baixa dos autos para o prosseguimento do processo, em observância aos preceitos contidos no CPPM. Presente o Dr Mário Sérgio Marques Soares, Subprocurador-Geral da Justiça Militar, representando o Ministério Público Militar.

CORREIÇÃO PARCIAL (FO) 1.687- 5 - DF - Relator Ministro GERMANO ARNOLDI PEDROZO. **REQUERENTE:** O Exmº Sr Juiz- Auditor Corregedor da Justiça Militar. **REQUERIDA:** A Decisão da Exmª Srª Juíza-Auditora da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 28.01.2000, que determinou o arquivamento do IPM nº 01/2000, em que figura como indiciado o Ten Cel Ex R/1 INÁCIO CRISÓSTOMO DA SILVA.

O Tribunal, **por maioria**, deferiu a correção parcial para, desconstituindo a decisão de arquivamento do IPM nº 01/2000, determinar a remessa dos autos ao Exmº Sr Procurador-Geral da Justiça Militar, para os fins do § 1º do Art 397 do CPPM. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES indeferia a correção parcial, mantendo íntegra a decisão atacada, e fará declaração de voto. Presente o Dr Mário Sérgio Marques Soares, Subprocurador-Geral da Justiça Militar, representando o Ministério Público Militar.

RECURSO CRIMINAL (FO) 6.671- 9 - RS - Relator Ministro DOMINGOS ALFREDO SILVA. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar junto à 1ª Auditoria da 3ª CJM. **RECORRIDA:** A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 24.11.99, que rejeitou a denúncia oferecida contra o SO Aer RRm JULIO CANDIDO CRUZ, como incurso no Art 251, § 3º do CPM. Advª Drª Iara Alcântara Dani.

O Tribunal, **por maioria**, deu provimento ao recurso para, desconstituindo a decisão atacada, receber a denúncia e determinar a baixa dos autos à 1ª Auditoria da 3ª CJM, para o prosseguimento do feito. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES negava provimento ao recurso, mantendo íntegra a decisão recorrida, e fará declaração de voto. Presente o Dr Mário Sérgio Marques Soares, Subprocurador-Geral da Justiça Militar, representando o Ministério Público Militar.

RECURSO CRIMINAL (FO) 6.685- 9 - RJ - Relator Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar junto à 4ª Auditoria da 1ª CJM. **RECORRIDA:** A Decisão do Exmº Sr Juiz- Auditor da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 13.01.2000, que rejeitou a denúncia oferecida contra o 3º Sgt FN RRM VILMAR PAZ DIAS, como incurso no Art 251, § 3º do CPM. Advºs Drs Cleuza Maria Machado Oviedo e Luiz Paulo Pereira Oviedo.

O Tribunal, por maioria, deu provimento ao recurso para, desconstituindo a decisão hostilizada, receber a denúncia e determinar a baixa dos autos ao Juízo de origem para o prosseguimento do feito. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES (Relator) negava provimento ao recurso, mantendo íntegra a decisão recorrida. Relator para Acórdão Ministro CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE. O Ministro Relator fará voto vencido. Presente o Dr Mário Sérgio Marques Soares, Subprocurador-Geral da Justiça Militar, representando o Ministério Público Militar.

RECURSO CRIMINAL (FO) 6.683- 2 - RJ - Relator Ministro JOSÉ SAMPAIO MAIA. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar junto à 5ª Auditoria da 1ª CJM. **RECORRIDA:** A Decisão do Exmº Sr Juiz- Auditor da 5ª Auditoria da 1ª CJM, de 24.01.2000, que declarou a incompetência absoluta da Justiça Militar para processar e julgar o civil VALDEMIR DE LIMA, ex vi do Art 147 do CPPM c/c os Arts 124 da Constituição Federal e 9º, inciso III, alíneas "c" e "d", do CPM, determinando a remessa dos autos ao Exmº Sr Juiz Federal distribuidor da Seção Judiciária de Campos dos Goitacazes/RJ. Advª Drª Ana Maria David Cortez.

Na forma do Art 78 do RISTM, pediu vista o Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, após o voto do Ministro JOSÉ SAMPAIO MAIA (Relator), que acolhia a preliminar suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar para, desconstituindo a decisão que revogou o despacho que marcava dia e hora para apreciação do pedido da defesa de aplicação, no caso vertente, da Lei nº 9.099/95, submeter ao Conselho de Justiça aquela postulação defensiva. Os Ministros ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, JOÃO FELIPPE SAMPAIO DE LACERDA JUNIOR, GERMANO ARNOLDI PEDROZO e CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES acompanhavam o Relator. Os Ministros CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE, JOSÉ ENALDO RODRIGUES DE SIQUEIRA, JOSÉ LUIZ LOPES DA SILVA, FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH e MARCUS HERNDL rejeitavam a preliminar. Os Ministros ALDO FAGUNDES e DOMINGOS ALFREDO SILVA aguardam o retorno de vista. Presente o Dr Mário Sérgio Marques Soares, Subprocurador- Geral da Justiça Militar, representando o Ministério Público Militar.

RECURSO CRIMINAL (FE) 6.681-0 - RJ - Relator Ministro JOSÉ ENALDO RODRIGUES DE SIQUEIRA. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar junto à 5ª Auditoria da 1ª CJM.

RECORRIDA: A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da 5ª Auditoria da 1ª CJM, de 09.12.99, que rejeitou a denúncia oferecida contra o Cb Mar EVANDRO BATISTA PEREIRA, como incurso no Art 190, § 2º do CPM. Advª Drª Mariza Pereira do Couto.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao recurso mantendo na íntegra a decisão recorrida. Presente o Dr Mário Sérgio Marques Soares, Subprocurador- Geral da Justiça Militar, representando o Ministério Público Militar.

A Sessão foi encerrada às 17:55 horas.

Processos em mesa:

1 - APELAÇÃO (FE) 48.400- 2 (JSM/ACN) AUD/5.CJM proc 504/99- 4 Adv ANTONIO CARLOS DA SILVA FIGUEIREDO

2 - APELAÇÃO (FE) 48.407-0(GAP/CAM) 4.AUD/1.CJM proc 504/99-2 Adva TERESA DA SILVA MOREIRA

3 - APELAÇÃO (FE) 48.410-0(JSL/CAM) AUD/11.CJM proc 523/99-9 Adv ALEXANDRE LOBÃO ROCHA

4 - APELAÇÃO (FE) 48.414-2(JER/ASF) AUD/4.CJM proc 501/99-7 Adv JOSÉ ANTONIO ROMEIRO

5 - APELAÇÃO (FE) 48.448- 7 (JER/ASF) AUD/11.CJM proc 536/99- 3 Adv ADIEMAR MARCONDES DE MOURA

6 - APELAÇÃO (FO) 48.245-8(JJP/ACN) 6A. AUD. 1.CJM proc 3/97-7 Adv JOSEMAR LEAL SANTANA

7 - APELAÇÃO (FO) 48.335- 7 (JSM/CAM) 1.AUD/1.CJM proc 14/98- 2 Adva CARMEM LUCIA A. DE ANDRADE

8 - APELAÇÃO (FO) 48.353- 5 (ASF/JER) 3.AUD/1.CJM proc 2/98-0 Adva CLARICE DO NASCIMENTO COSTA

9 - APELAÇÃO (FO) 48.371-3(OPS/GAP) AUD/12.CJM proc 14/98-5 Adv JOÃO THOMAS LUCHSINGER

10 - APELAÇÃO (FO) 48.391-8(JSL/CAM) 5.AUD./1.CJM proc 22/98-3 Adv ARIOSVALDO DE GOIS COSTA HOMEM

11 - APELAÇÃO (FO) 48.422- 1 (JSM/ASF) 1.AUD/3.CJM proc 7/98- 1 Adva IARA ALCÂNTARA DANI

12 - APELAÇÃO (FO) 48.440-0(JSL/OPS) 3.AUD/1.CJM proc 10/98-3 Adv CLARICE DO NASCIMENTO COSTA e MARIZA PEREIRA DO COUTO

13 - CORREIÇÃO PARCIAL (FO) 1.655-7(OPS) 4.AUD/1.CJM inq 0/99

14 - CORREIÇÃO PARCIAL (FO) 1.661-1(ACN) 2.AUD/1.CJM inq 0/99

- 15 - CORREIÇÃO PARCIAL (FO) 1.666-2(CEC) 2.AUD/1.CJM inq 0/99
- 16 - CORREIÇÃO PARCIAL (FO) 1.679-4(OPS) 2.AUD/1.CJM inq 0/99
- 17 - CORREIÇÃO PARCIAL (FO) 1.680-8(CEC) 4.AUD/1.CJM inq 0/99
- 18 - CORREIÇÃO PARCIAL (FO) 1.684-0(ASF) 5.AUD./1.CJM inq 0/99
- 19 - RECURSO CRIMINAL (FO) 6.654-9(OPS) 5.AUD./1.CJM proc 21/99-5 Adva MARIZA PEREIRA DO COUTO
- 20 - RECURSO CRIMINAL (FO) 6.664- 6 (JER) 1.AUD/1.CJM inq 0/99 Adva CARMEM LUCIA A. DE ANDRADE
- 21 - RECURSO CRIMINAL (FO) 6.673- 5 (OPS) 1.AUD/3.CJM inq 0/99 Adva IARA ALCÂTARA DANI
- 22 - RECURSO CRIMINAL (FO) 6.682-4(JER) 1.AUD/3.CJM inq 0/99 Adva ZENI ALVES ARNDT
- 23 - RECURSO CRIMINAL (FO) 6.691-3(JSL) 2.AUD/1.CJM proc 16/99-1 Adva JANETE ZDANOWSKI RICCI

(Ata aprovada em 28.03.2000)

Allan Denizart Nogueira Coêlho

Secretário do Tribunal Pleno